



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2018

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- MUSICAL MONTE ALEGRE LTDA ME

CNPJ: 20.946.503/0001-61

DESCRIÇÃO

Aquisição de equipamentos de áudio, sendo lote 01, itens 01 a 07, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 17 de julho de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato n° 34/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: MUSICAL MONTE ALEGRE LTDA ME

Objeto: Compra e venda de equipamentos de áudio para uso interno da Câmara Municipal, conforme Pregão Presencial n° 05/2018, distribuídos em 07 itens, conforme especificações na proposta de preço, sendo:

ITEM 01 – 04 (quatro) caixas de som modelo Line Array com dois autofalantes de “6”, um drive titanium, 350w, RMS de potência;

ITEM 02 – 35 (trinta e cinco) unidades de conectores XLR macho em metal, 3 polos;

ITEM 03 – 35 (trinta e cinco) unidades de conectores XLR, fêmea, em metal, 3 polos;

ITEM 04 – 01 (uma) unidade de mesa de som de vinte e dois canais de entrada, cinco saídas auxiliares, quatro subgrupos, equalizadores paramétricos por canal e duas máquinas de efeito;

ITEM 05 – 14 (quatorze) unidades de microfones de mesa CK31, padrão polar cardioide;

ITEM 06 – 100 (cem) metros de cabo de microfone balanceado, com liga de cobre, blindagem trançada e fita de alumínio;

ITEM 07 – Instalação de sistema por técnico especializado e entrega do projeto impresso com resposta do sistema no ambiente.

Valor Total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) assim individualizados:

ITEM 01 – valor individual de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) totalizando um valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais);

ITEM 02 – valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando um valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

ITEM 03 – valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando um valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

ITEM 04 – valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

ITEM 05 – valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) totalizando um valor de R\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais);

ITEM 06 – valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por metro totalizando um valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

ITEM 07 – valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).

Data: 17/07/2018

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N° 160/2018
Pregão Presencial	N° 81/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.A. ERBE& CIA LTDA – EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS
Valor	R\$ 63.338,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 11/07/2019
Ata de Registro de Preços	N° 161/2018
Pregão Presencial	N° 81/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	FRS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS
Valor	R\$ 126.104,10
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 11/07/2019
Ata de Registro de Preços	N° 162/2018
Pregão Presencial	N° 81/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	W. FERNANDES MOREIRA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS

Valor	R\$ 146.413,55
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 11/07/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	SEXTO
Contrato N.º	29/2016
Tomada de Preço	06/2015
Protocolo N°	49452/2015
Data	16/072018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Prazo de Vigência	5 (meses) a partir de 13/10/2018
Prazo de Execução	5 (meses) a partir de 29/06/2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstAr) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstAr) no período de **16 de julho de 2018**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
16.07	AGK9275, ARV2913, ETT3336, ASZ9730, AVG5341, MBV8253, AHM9535, AOE0654

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2018.

DECRETO N.º 25054, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora ANGELITA PADILHA DA LUZ, matrícula n° 8934, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEÇÃO DE ASSIST. A MATERNIDADE E INFÂNCIA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de junho de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008684/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25055, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ELIANE BUENO DE FRANÇA LEMES, matrícula n° 8788, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – VINICIUS DE MORAES, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de maio de 2018 a 23 de maio de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008725/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município


DECRETO N.º 2 5 0 5 6, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora IARA CAMPOS SILVA, matrícula n.º 7329, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na ESC. MUN. PÉRICLES PACHECO DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de junho de 2018 a 22 de junho de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008618/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 0 5 7, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora LUANA DE CÁSSIA ROSA PROENÇA, matrícula n.º 10712, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – HENRIQUETA LISBOA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de maio de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008614/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 0 5 8, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ZILDA ROMAN TEHRY, matrícula n.º 9192, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – CORA CORALINA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de junho de 2018 a 22 de junho de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008498/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 0 5 9, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora CYNTHIA CARNEIRO VIANA, matrícula n.º 9618, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUN NÍVEL MÉDIO I/ENFERMAGEM, lotada no PSF – BELA VISTA, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação),

de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008395/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 0 6 1, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora DANIELI CAMPOS DE MORAIS, matrículas n.º 7008 e 9827, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na ESC. MUN. PERPETUO SOCORRO, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de maio de 2018 a 05 de junho de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008240/2018 e 008239/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 0 6 2, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora CLEUSA DE SOUZA, matrícula n.º 10030, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no RESTAURANTE MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008384/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 0 6 3, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora LUCIANE IARA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9524, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – MARINHA - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009107/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de



julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETÃO N.º 2 5 0 6 4, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora DJENYFER CARNEIRO DO PRADO, matrículas nº 10579 e 9828, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de junho de 2018 a 29 de junho de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processos Administrativos nº 008384/2018 e nº 009126/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETÃO N.º 2 5 0 6 5, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora RUTH DE SOUZA MATHEUS, matrícula nº 9280, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de junho de 2018 a 29 de junho de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 009147/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETÃO N.º 2 5 0 6 6, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora EDINEIA DE FRANÇA LIMA, matrícula nº 9820, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado COZINHEIRO, lotada na CMEI – VINÍCIOS DE MORAES, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de junho de 2018 a 13 de julho de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 009125/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETÃO N.º 2 5 0 6 7, DE 17 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de julho de 2018, o servidor Atamir dos Santos, matrícula nº 9377, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior II/Serviço Social, lotado no CRAS – Cidade Nova, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no processo administrativo nº 009536/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETÃO N.º 2 5 0 6 8, DE 17 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de julho de 2018, o servidor Edino Jose Ferreira, matrícula nº 21.884, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consta no processo administrativo nº 009479/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETÃO N.º 2 5 0 6 9, DE 17 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora FABIANE MENDES PETELLA GUIMARÃES, matrícula nº 9974, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – Cora Coralina, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de junho de 2018 a 02 de outubro de 2018, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 008824/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETÃO N.º 2 5 0 7 2, DE 18 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora LUANA MARTINS, matrícula nº 10176, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – Clarice Lispector, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de julho de 2018 a 30 de outubro de 2018, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 009574/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETÃO N.º 2 5 0 7 3, DE 18 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE



Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora LETICIA FONTOURA, matrícula nº 10328, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – CAIC, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de julho de 2018 a 31 de outubro de 2018, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 009466/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25060, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora SILVANA BORECKI, matrícula nº 10465, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – CECILIA MEIRELES, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 008383/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3942

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), ao servidor EDMAR BATISTA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Fiscalização e Arrecadação, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	115,00
Total:		R\$	115,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 3943

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora CLAUDIA HAAS AMARAL, Procuradora do Município, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	500,00
Total:		R\$	500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3944

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor FABRICIO NUNES FLORES, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 023.688.429-85, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$	500,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00
Total:		R\$	4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3945

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor ROGÉRIO DE MOURA JORGE, ocupante do cargo denominado Agente Administrativo I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 025.282.809-71, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.800,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$	200,00
Total:		R\$	4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3946

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, na íntegra, a partir de 17/07/2018 a Portaria nº 3830, de 20 de dezembro de 2017, a qual se refere à cessão do Servidor Aparecido Ferraz, para exercer suas funções junto ao Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba e cessão do servidor Osvaldo Javorski, para exercer suas funções junto à APAE de Telêmaco Borba.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 3947

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para comporem o Comitê de Investimentos instituído pelo Decreto 20.520 de 02 de dezembro de 2013:

- Marcelo Rosa Junior – Presidente do Comitê (CPA 10);
- Celso Eli Burakovski – Vice-Presidente do Comitê;
- Aderval Antônio Ribeiro Correa – Membro do Comitê.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria 3786 de 17 de outubro de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **MARCIANO MOLETA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 19158
- b) Tomada de Preços nº 2/2018
- c) Data da adjudicação: 17/07/2018
- d) Objeto: Ampliação e reforma do CMEI Helena Kolody localizado no Parque Limeira Área II

EMPRESA: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Serviço da Ampliação e Reforma do CMEI Helena Kolody (Finalização), localizado no Parque Limeira, Área II, com o fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de Materiais de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.	1	GLB	R\$ 683.862,73

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 683.862,73

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 17 de julho de 2018

MARCIANO MOLETA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 85/2018

PROCOLO N° 24159/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PERFITELHAS PERFILACAO DE TELHAS LTDA EPP

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Calha, Rufo, Cumeeira, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 30 (trinta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	MTS	3.000,0000	R\$32,66	R\$97.980,00
2	Calha, Rufo, Cumeeira, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 40 (quarenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	MTS	6.000,0000	R\$43,24	R\$259.440,00
3	Calha, Rufo, Cumeeira, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 60 (sessenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	MTS	6.000,0000	R\$64,83	R\$388.980,00
4	Calha, Rufo, Cumeeira, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 80 (oitenta) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	MTS	4.000,0000	R\$86,48	R\$345.920,00
5	Calha, Rufo, Cumeeira, Água Furtada e variações de corte de chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) de 100 (cem) centímetros, com dobras de acordo com a característica do local de instalação, entregue instalado.	MTS	1.000,0000	R\$105,80	R\$105.800,00
6	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 5 (cinco) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	MTS	600,0000	R\$36,80	R\$22.080,00
7	Condutor de Água Retangular em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm) com seção de 10 (dez) X 10 (dez) centímetros, entregue instalado.	MTS	600,0000	R\$46,00	R\$27.600,00
TOTAL					R\$1.247.800,00

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$ 1.247.800,00

Telêmaco Borba, 13 de julho de 2018.

Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba torna pública a resposta ao questionamento formulado por empresa interessada no certame em referência.

1- A área possui levantamento planialtimétrico? Se sim, por gentileza encaminhar o arquivo DWG.

RESPOSTA: Sim. Arquivo encaminhado.

2 – A área possui matrículas individualizadas? Quantos lotes estão disponíveis para a construção das unidades FAR?

RESPOSTA: Não. São 184 lotes disponíveis em uma única matrícula.

3 – A área possui licença de instalação – IAP?

RESPOSTA: Sim. Licença de instalação encaminhada (renovar)

4 – Qual o valor da contrapartida por lote proposto pelo Prefeito para a execução da infraestrutura do loteamento?

RESPOSTA: Aporte da COHAPAR no valor de R\$ 5.000,00 por UH.
Obs.: O município doará o terreno.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2018.

Matilde Maria Bittencourt
Presidente da Comissão Especial de Licitação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1686/3904-1561/ 3904-1643

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

SÚMULA: Aprovar o anteprojeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais como um direito garantido, nos termos do artigo 22, da Lei Federal nº 8.742, 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Em reunião ordinária o CMAS reanalisou as alterações realizadas pelo Órgão Gestor da SMAS conforme orientações e sugestões da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1051 de 23 de dezembro de 1995, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010 e considerando as deliberações de plenária realizada em 18/07/2018;

Resolve:

Aprovar o anteprojeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais como um direito garantido, nos termos do artigo 22, da Lei Federal nº 8.742, 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Em reunião ordinária o CMAS reanalisou as alterações realizadas pelo Órgão Gestor da SMAS conforme orientações e sugestões da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores.

Telêmaco Borba, 18 de Julho de 2018.


Fernanda Schambakler

Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social de Telêmaco Borba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1686/3904-1561

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação 2018 referente aos recursos do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, a ser repassado ao Município de Telêmaco Borba pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – PPAS IV (Acolhimento), Deliberação nº 39/2014 CEAS, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Órgão Gestor da SMAS apresentou ao CMAS o Plano de Ação do ano de 2018 dos recursos Estaduais do PPAS IV, e neste, definiu que deixará o plano mais flexível de forma que possa utilizar os recursos para com todas as necessidades que surgirem nos serviços de acolhimento, sejam eles referentes à material de consumo ou equipamentos (custeio ou capital), ressaltando que o Município finalizará o preenchimento do SIFF – Sistema Fundo a Fundo com estas informações, até dia 27 de julho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 18/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2018 referente aos recursos do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, a ser repassado ao Município de Telêmaco Borba pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – PPAS IV (Acolhimento), Deliberação nº 39/2014 CEAS, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Órgão Gestor da SMAS apresentou ao CMAS o Plano de Ação do ano de 2018 dos recursos Estaduais do PPAS IV, e neste, definiu que deixará o plano mais flexível de forma que possa utilizar os recursos para com todas as necessidades que surgirem nos serviços de acolhimento, sejam eles referentes à material de consumo ou equipamentos (custeio ou capital), ressaltando que o Município finalizará o preenchimento do SIFF – Sistema Fundo a Fundo com estas informações, até dia 27 de julho de 2018.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2018.



Fernanda Schambakler

Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social de Telêmaco Borba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25070 DE 18 DE JULHO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso III Da Lei Municipal nº 2198 de 28/12/2017, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.988.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais), para adequação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
617 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	500.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
631 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000	700.000,00
1118 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	458.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.658.000,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****FONTE 303 - RECURSO SAÚDE – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE**

DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
618 – 3390.30.00	Material de Consumo	303	80.000,00
619 – 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	100.000,00
621 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			330.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.988.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação Total/Parcial das fontes de Recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 1.988.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1019	Construção/Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		
578 – 4490.51.00	Obras e Instalações	000	700.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1020	Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades da SMS		
580 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	300.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1023	Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes do TFD		
585 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	200.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UPA		
587 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	458.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.658.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1020	Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades da SMS		
581 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	150.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1021	Aquisição de veículos leves para o Programa Saúde da Família		
582 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	80.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1023	Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes do TFD		
586 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			330.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			1.988.000,00
--------------------------------	--	--	---------------------

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 - LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25071 DE 18 DE JULHO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso III Da Lei Municipal nº 2198 de 28/12/2017, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral de Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
004.0122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretário SGG		
41 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	175.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			175.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			175.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

5 DE
JULHO

DE
1963

TELÊMACO BORBA



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*